ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 053/89, de 04 de dezembro de 1989.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias.

100- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

31.11.01 -Vencimentos e Vant. Fixas.....	NCZ$	16.200,00
31.20.00 -Material de Consumo.....	NCZ$	7.000,00
31.32.00 -Outros Serv. e Encargos.....	NCZ$	8.000,00
32.53.00 -Salário Família.....	NCZ$	200,00

110 - GABINETE DO PREFEITO:

31.11.01 -Venc.e Vant.Fixas.....	NCZ$	15.000,00

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

31.20.00 -Material de Consumo.....	NCZ$	1.500,00

125 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

31.11.02 - Despesas Variáveis.....	NCZ$	500,00
31.20.00 - Material de Consumo.....	NCZ$	1.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	NCZ$	10.000,00
31.20.00 - Material de Consumo.....	NCZ$	2.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ$	15.000,00

150 -SECRET.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	NCZ$	200.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis.....	NCZ$	1.500,00
31.20.00 - Material de Consumo.....	NCZ$	70.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações.....	NCZ$	80.000,00

160- SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

31.11.01 - Vencim. e Vantagens Fixas.....	NCZ$	300.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis.....	NCZ$	1.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ$	40.000,00

170 - SECRET.MUN.DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	NCZ$	200.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis.....	NCZ$	1.500,00

180- SECRET.MUN.DA AGRIC.,IND. E COMERCIO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	NCZ$	10.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ$	3.000,00

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

31.11.02 - Despesas Variáveis.....	NCZ$	600,00	
31.13.00 - Obrigações Patronais.....	NCZ$	100.000,00	
32.51.00 - Inativos.....	NCZ$	120.000,00	
32.52.00 - Pensionistas.....	NCZ$	15.000,00	
TOTAL.....	NCZ$	1.219.000,00	

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 04 de dezembro de 1989.

Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Adão Naldo Pereira,
Secret. Geral do Município.